



Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto

ESTADO DE SAO PAULO
EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE PEREIRA BARRETO

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE PEREIRA BARRETO

FOLHA:

Cite -se. Pago o débito em 5 (cinco) dias, fixo os honorários advocatícios em 10 % do valor atualizado.

PEREIRA BARRETO

Juiz de Direito

A FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PEREIRA BARRETO, por seu representante legal, ao final assinado, vem, com fundamento na Lei 6.830, de 22 de Setembro de 1980, propor a presente EXECUÇÃO FISCAL, representada pelas Certidões de Dívida Ativa : 2599/2018 anexas a presente e que fazem parte integrante, como se transcrita estivesse contra:

RENATA SEBASTIANA MALAQUIAS - ME

09.068.839/0001-36, IE: 522.096.645.113, estabelecido RUA FRANCISCO RIBEIRO SOARES, 1256, PREDIO, PARQUE INDUSTRIAL em PEREIRA BARRETO, Estado de SP, CEP :15370-000;'

Responsável(is) pela firma sob a inscrição municipal 9349, sito na RUA FRANCISCO RIBEIRO SOARES Nº: 1256, PREDIO, PARQUE INDUSTRIAL, atividade(s):SERRALHERIA, com um débito de R\$ 884,98, por ser devedor(a) dos tributos/exercícios:
TX.LICENCA/2017-0, AUTOINFR./2017-0.

Ante o exposto, requer-se a citação do(a) Executado(a) para pagamento do débito corrigido monetariamente, acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, multa custas, despesas processuais, honorários advocatícios e demais consectários legais no prazo de 5 (cinco) dias, ou nomear à penhora bens suficientes para a garantia da execução, sob pena de não o fazendo, serem-lhe penhorados tantos quantos bastem para a satisfação integral da execução.

Requer-se, como medida de otimização da prestação jurisdicional, que seja deferida preferencialmente a penhora ON LINE em dinheiro ou aplicações financeiras, através do sistema BACEN-JUD 2.0; ou alternativamente, restrição judicial de veículos por meio do sistema RENAJUD ou ainda PENHORA ON LINE DE BENS IMÓVEIS pertencentes ao Executado, na forma do artigo 659, § 6º da Lei Federal nº 11.382/06 e por fim pesquisa junto à Receita Federal pelo sistema INFOJUD solicitando informações sobre a renda e o patrimônio do Executado.

Nestes termos dando a causa o valor de R\$ 884,98, calculados nos termos da C.D.A anexa.

Principal.....:	R\$	740,20
Multa	R\$	14,81
Juros	R\$	129,97
Correção Monetária:	R\$	0,00

Termos em que,
P. Deferimento.
PEREIRA BARRETO, 10 de dezembro de 2018

HERITON CESAR GOVEIA DE ALMEIDA
OAB 218.737



Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto

ESTADO DE SAO PAULO

CERTIDÃO Nº 2599 / 2018

Folha: 1

Certifico e dou fé, na forma da Lei 6830, de 22/09/1980, que encontra-se regularmente inscrita em Dívida Ativa da Fazenda Pública Municipal, para fins de cobrança judicial/extrajudicial o débito a seguir especificado:

Contribuinte: RENATA SEBASTIANA MALAQUIAS - ME - CNPJ: 09.068.839/0001-36
Endereço correspondência: RUA FRANCISCO RIBEIRO SOARES, Nº 1256 PREDIO PARQUE INDUSTRIAL
CEP: 15370-000 PEREIRA BARRETO SP
Inscrição Cadastral: 9349 (SOCIO_ECONOMICO) RUA FRANCISCO RIBEIRO SOARES, Nº 1256 PREDIO
PARQUE INDUSTRIAL - DATA DE ABERTURA: 17/07/2014
Atividade(s): SERRALHERIA
Co-responsável: RENATA SEBASTIANA MALAQUIAS - CPF: 117.438.098-59

Descrição do crédito tributário

parcela	Inscrição em dívida ativa	folha	livro	data inscrição	vencimento	moeda	principal R\$	atualização monetaria	multa de mora	juros de mora	total da parcela
1	4860	374	1 / 2018	04/01/2018	31/03/2017	R\$	171,44	0,00 0,00%	3,43 2,00%	36,00 21,00%	210,87
2	4860	374	1 / 2018	04/01/2018	30/04/2017	R\$	171,44	0,00 0,00%	3,43 2,00%	34,29 20,00%	209,16
3	4860	374	1 / 2018	04/01/2018	31/05/2017	R\$	171,44	0,00 0,00%	3,43 2,00%	32,57 19,00%	207,44
Total (R\$)							514,32	0,00	10,29	102,86	R\$627,47

parcela	Inscrição em dívida ativa	folha	livro	data inscrição	vencimento	moeda	principal R\$	atualização monetaria	multa de mora	juros de mora	total da parcela
1	5194	400	1 / 2018	04/01/2018	15/12/2017	R\$	225,88	0,00 0,00%	4,52 2,00%	27,11 12,00%	257,51
Total (R\$)							225,88	0,00	4,52	27,11	R\$257,51
Total Geral (R\$)							740,20	0,00	14,81	129,97	R\$ 884,98

Valores consolidados

TAXA DE LICENÇA P/ FISCALIZAÇÃO DE FUN	514,32
AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA	225,88
MULTA DE MORA	14,81
JUROS DE MORA	129,97
Total atualizado até o dia 10/12/2018	884,98

Fórmula de Cálculo: multa de 2% sobre o valor do crédito atualizado monetariamente e juros moratórios a razão de 1% ao mês, incidente sobre o valor do débito atualizado monetariamente.

assinatura: 

continua ...



Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto

ESTADO DE SAO PAULO

CERTIDÃO Nº 2599 / 2018

... continuação

Folha: 2

Fundamentos legais complementares

(Valor sujeito a atualização na data do pagamento efetivo.)

Acréscimos nos termos de legislação vigente: LEI NR0 1.394 DE 26/12/1985 E ALTERAÇÕES POSTERIORES E LC NR0 15 DE 28/12/2000.

Inscrição em dívida ativa nos termos da legislação vigente: LEI Nº 1.934 DE 26/12/1985 E ALTERAÇÕES POSTERIORES E LC Nº 15/2000 DE 28/12/2000.

O referido é verdade e dou fé.
PEREIRA BARRETO, 10 de dezembro de 2018.

MARIA SOCORRO DA SILVA MONTEIRO
Diretora do Depto. de Rendas e Tributos
DEPTO DE RENDAS E TRIBUTOS

MAURO PEREIRA MAIA
SECRETARIO DE FINANÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE PEREIRA BARRETO

FORO DE PEREIRA BARRETO

1ª VARA JUDICIAL

Rua Francisca Senhorinha Carneiro, S/N, Fórum, Centro - CEP 15370-000, Fone:

(18) 3704 4122, Pereira Barreto-SP - E-mail: pereirabarr1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**DECISÃO**

Processo Digital nº: **1500718-37.2018.8.26.0439**
 Classe - Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO**
 Executado: **Renata Sebastiana Malaquias - Me**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Luciano Correa Ortega**

Vistos.

Cite-se.

Em caso de pagamento sem oposição de embargos, arbitro os honorários em 10% sobre o valor do débito corrigido.

Expeça-se o necessário.

Pereira Barreto, 18 de dezembro de 2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PEREIRA BARRETO

FORO DE PEREIRA BARRETO

1ª VARA JUDICIAL

Rua Francisca Senhorinha Carneiro, S/N - Pereira Barreto-SP - CEP 15370-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CARTA DE CITAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **1500718-37.2018.8.26.0439**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO**
 Executado: **Renata Sebastiana Malaquias - Me - CNPJ: 09.068.839/0001-36**
 Dívida Ativa nº: **25992018**
 Valor do Débito: **R\$ 884,98 - Atualizado até: 12/12/2018 13:01:06**

Destinatário(a):
 Renata Sebastiana Malaquias - Me
 Rua Francisco Ribeiro Soares, 1256, Predio, Parque Industrial
 Pereira Barreto-SP
 CEP 15370-000

Pela presente, comunico que perante este Juízo tramita a ação em epígrafe, da qual fica Vossa Senhoria **CITADO(A)** de todo o conteúdo da petição inicial e da decisão que determinou a citação, para que, no **prazo de 05 (cinco) dias**, efetue o pagamento do valor indicado acima, a ser corrigido monetariamente, acrescido de multa, juros e honorários advocatícios fixados na decisão, além das custas judiciais e processuais, ou, em igual prazo, garanta a execução, sob pena de penhora de tantos bens quantos bastem para a satisfação do débito, ficando **CIENTE** de que o prazo para oposição de embargos é de 30 (trinta) dias, contados da intimação da constrição (art. 16, da Lei 6830/80), valendo a citação para todos os termos e atos legais do processo, até final liquidação.

Para pagamento, parcelamento ou recolhimento parcial, consulte a Prefeitura local.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A visualização da petição inicial, dos documentos e da decisão que determina a citação (art. 250, II e V, do CPC) poderá ocorrer mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Pereira Barreto, 19 de dezembro de 2018. Suzan Moreno de Souza Barreto - Escrevente Técnico Judiciário.



Digital

16/01/2019
LOTE: 54656

fls. 6

DESTINATÁRIO

Renata Sebastiana Malaquias - Me

Rua Francisco Ribeiro Soares, 1256, Predio, Parque Industrial

Pereira Barreto, SP

15370-000

AR959573428JF



TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ___/___/___ :___ h

2ª ___/___/___ :___ h

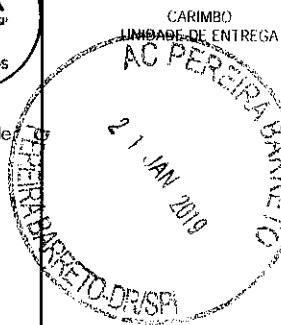
3ª ___/___/___ :___ h

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- 1 Mudou-se
- 2 Endereço insuficiente
- 3 Não existe o número
- 4
- 5 Recusado
- 6 Não procurado
- 7 Ausente
- 8
- 9 Outros _____



ATENÇÃO:
Posta restante de
20 (vinte) dias
corridos.



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

RUBRICA E MATRICULA DO CARTEIRO

ceet
Wilson Pereira da Silva
Matr. 8.757.308-0
Motorizado (RM)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

Andre S. Gama

DATA DE ENTREGA

29 de 6 de 2011
21/01/2019

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por v-post, conferido em 23/01/2019 às 02:03. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tsp.jus.br/prestadoinformacao>, informe o processo 1500718-37.2019.8.2.04-39 e código 45745



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PEREIRA BARRETO

FORO DE PEREIRA BARRETO

1ª VARA JUDICIAL

Rua Francisca Senhorinha Carneiro, S/N, Fórum, Centro - CEP

15370-000, Fone: (18) 3704 4122, Pereira Barreto-SP - E-mail:

pereirabarr1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°: **1500718-37.2018.8.26.0439**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO**
 Executado: **Renata Sebastiana Malaquias - Me**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que até a presente data o executado não efetuou o pagamento da dívida. Nada Mais. Pereira Barreto, 20 de março de 2019.
 Eu, ____, Suzan Moreno de Souza Barreto, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PEREIRA BARRETO
FORO DE PEREIRA BARRETO
1ª VARA JUDICIAL
 Rua Francisca Senhorinha Carneiro, S/N, Fórum - Centro
 CEP: 15370-000 - Pereira Barreto - SP
 Telefone: (18) 3704 4122 - E-mail: pereirabarr1@tjsp.jus.br

Conclusos ao MM Juiz de Direito em 21 de março de 2019.

DESPACHO

Processo nº: **1500718-37.2018.8.26.0439**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO**
 Executado: **Renata Sebastiana Malaquias - Me**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **JÉSSICA PEDRO**

Vistos.

Verifico que a carta de citação foi recebida por pessoa diversa do exequente.

Expeça-se mandado de citação e penhora, devendo a exequente recolher as diligências do Oficial de Justiça.

Int. Dilig.

Pereira Barreto, 21 de março de 2019.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PEREIRA BARRETO
FORO DE PEREIRA BARRETO
1ª VARA JUDICIAL
 Rua Francisca Senhorinha Carneiro, S/N, Fórum, Centro - CEP
 15370-000, Fone: (18) 3704 4122, Pereira Barreto-SP - E-mail:
 pereirabarr1@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo nº: **1500718-37.2018.8.26.0439**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO**
 Executado: **Renata Sebastiana Malaquias - Me**

CERTIFICA-SE que em 22/03/2019 o ato abaixo foi encaminhado ao **portal eletrônico**.

Teor do ato: Vistos. Verifico que a carta de citação foi recebida por pessoa diversa do exequente. Expeça-se mandado de citação e penhora, devendo a exequente recolher as diligências do Oficial de Justiça. Int. Dilig.

Pereira Barreto, (SP), 22 de março de 2019



Estado de São Paulo
PODER JUDICIÁRIO

CIÊNCIA DA INTIMAÇÃO

Autos nº: **1500718-37.2018.8.26.0439**

Foro: **Foro de Pereira Barreto**

Declaramos ciência nesta data, através do acesso ao portal eletrônico, do teor do ato transcrito abaixo.

Data da Intimação: **25/03/2019 10:15**

Prazo: **20 dias**

Intimado: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO**

Teor do Ato: **Vistos. Verifico que a carta de citação foi recebida por pessoa diversa do exequente. Expeça-se mandado de citação e penhora, devendo a exequente recolher as diligências do Oficial de Justiça. Int. Dilig.**

São Paulo (SP), 25 de Março de 2019



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/0001-10
Av. Jonas Alves de Mello, 1947 – CEP 15.370-000 – Pereira Barreto - SP

fls. 11

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª
VARA CÍVEL DA COMARCA DE PEREIRA BARRETO/SP (ANEXO FISCAL)

A FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PEREIRA BARRETO, por seu procurador infra-assinado, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência para requerer a juntada do incluso comprovante de depósito da diligência de oficial de justiça.

Termos em que,
Pede deferimento.

Pereira Barreto/SP, 03 de abril de 2019.

Felipe Gonçalves de Lima
OAB/SP 410.710
Procurador do Município

BANCO DO BRASIL		001-9	00190.00009 03037.611005 00001.704170 1 7848000007959		
Beneficiário	SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA		Agência/Cód. Cedente	Data Emissão	Vencimento
			440-5 / 950001-4	29/03/2019	03/04/2019
Endereço do Beneficiário	RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100		CPF/CNPJ	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93	
Pagador	Nosso Número	Número Documento	Valor do documento		
FAZENDA DO MUNICIPIO DE PEREIRA BARRETO	30376110000001704	1704	79,59		
Instruções					Autenticação mecânica
Referência: Depósito Oficiais de Justiça					Número do Processo:
Depositar/Remetente: FAZENDA DO MUNICIPIO DE PEREIRA BARRETO					150071837
Nome do Autor: FAZENDA DO MUNICIPIO DE PEREIRA BARRETO					Ano Processo: 2018
Nome do Réu: RENATA SEBASTIANO MALAQUIAS					
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.					1ª via - PROCESSO

BANCO DO BRASIL		001-9	00190.00009 03037.611005 00001.704170 1 7848000007959		
Beneficiário	SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA		Agência/Cód. Cedente	Data Emissão	Vencimento
			440-5 / 950001-4	29/03/2019	03/04/2019
Endereço do Beneficiário	RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100		CPF/CNPJ	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93	
Pagador	Nosso Número	Número Documento	Valor do documento		
FAZENDA DO MUNICIPIO DE PEREIRA BARRETO	30376110000001704	1704	79,59		
Instruções					Autenticação mecânica
Referência: Depósito Oficiais de Justiça					Número do Processo:
Depositar/Remetente: FAZENDA DO MUNICIPIO DE PEREIRA BARRETO					150071837
Nome do Autor: FAZENDA DO MUNICIPIO DE PEREIRA BARRETO					Ano Processo: 2018
Nome do Réu: RENATA SEBASTIANO MALAQUIAS					
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.					2ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL		001-9	00190.00009 03037.611005 00001.704170 1 7848000007959		
Beneficiário	SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA		Agência/Cód. Cedente	Data Emissão	Vencimento
			440-5 / 950001-4	29/03/2019	03/04/2019
Endereço do Beneficiário	RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100		CPF/CNPJ	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93	
Pagador	Nosso Número	Número Documento	Valor do documento		
FAZENDA DO MUNICIPIO DE PEREIRA BARRETO	30376110000001704	1704	79,59		
Instruções					Autenticação mecânica
Referência: Depósito Oficiais de Justiça					Número do Processo:
Depositar/Remetente: FAZENDA DO MUNICIPIO DE PEREIRA BARRETO					150071837
Nome do Autor: FAZENDA DO MUNICIPIO DE PEREIRA BARRETO					Ano Processo: 2018
Nome do Réu: RENATA SEBASTIANO MALAQUIAS					
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.					3ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL		001-9	00190.00009 03037.611005 00001.704170 1 7848000007959		
Local de pagamento					Vencimento
PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO					03/04/2019
Beneficiário	SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA		Agência / Código do beneficiário		440-5 / 950001-4
Data do Documento	Nº do documento	Espécie Doc	Aceite	Data de Processamento	Nosso número
29/03/2019	1704			29/03/2019	30376110000001704
Carteira	Espécie	Quantidade	Valor		(=) Valor do documento
17/35					79,59
Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário)					(-) Desconto / Abatimento
Até a data de vencimento: O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do País. Após a data de vencimento: Somente nas agências do Banco do Brasil.					(-) Outras deduções
					(+) Mora / Multa
					(+) Outros acréscimos
					(=) Valor cobrado
					79,59
Pagador					Código de baixa
FAZENDA DO MUNICIPIO DE PEREIRA BARRETO CPF/CNPJ: 44.446.904/0001-10					Autenticação mecânica
AV. JONAS ALVES DE MELLO 1947, CENTRO					Ficha de Compensação
PEREIRA BARRETO -SP CEP:15370-000					
Sacador/Avalista					



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FELIPE GONCALVES DE LIMA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 03/04/2019 às 13:55, sob o número WPBE19700083179. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1500718-37.2018.8.26.0439 e código 54396F7.

G332011602381502199
01/04/2019 16:08:44

Pagamento de títulos com débito em conta corrente

01/04/2019 - BANCO DO BRASIL - 16:08:40
044000440 0004

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: P M PEREIRA BARRETO ICM
AGENCIA: 0440-5 CONTA: 130.154-3

BANCO DO BRASIL

00190000090303761100500001704170178480000007959

BENEFICIARIO:

SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA

NOME FANTASIA:

SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA.

CNPJ: 51.174.001/0001-93

PAGADOR:

FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PEREIRA BAR

CNPJ: 44.446.904/0001-10

NR. DOCUMENTO	40.160
NOSSO NUMERO	30376110000001704
CONVENIO	03037611
DATA DE VENCIMENTO	03/04/2019
DATA DO PAGAMENTO	01/04/2019
VALOR DO DOCUMENTO	79,59
VALOR COBRADO	79,59

NR.AUTENTICACAO E.46E.441.138.68E.9E9

Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes e cancelamento de
produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais: agencia, SAC e demais canais de
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
cartao, outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Assinada por	JB515541 VALDIR DAMICO DIONISIO	01/04/2019 15:54:40
	JB515539 JOAO A DOMINGUES	01/04/2019 16:08:44

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB515539 JOAO A DOMINGUES.


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PEREIRA BARRETO
FORO DE PEREIRA BARRETO
1ª VARA JUDICIAL
**RUA FRANCISCA SENHORINHA CARNEIRO, S/N, Pereira Barreto-
SP - CEP 15370-000**
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min
MANDADO DE CITAÇÃO, PENHORA, AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **1500718-37.2018.8.26.0439**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
 Dívida Ativa nº: **25992018**
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO**
 Executado: **Renata Sebastiana Malaquias - Me**

CNPJ: 09.068.839/0001-36
 Valor da Ação: **R\$ 884,98 - Data do Valor da Ação: 12/12/2018 13:01:06**
 Valor do Débito: **R\$ 0,00 - Atualizado até 10/12/2018**
 Oficial de Justiça: **(0)**
 Mandado nº: **439.2019/002384-4**

Pessoa(s) a ser(em) citada(s) ou intimada(s):
RENATA SEBASTIANA MALAQUIAS - ME, CNPJ 09.068.839/0001-36, Rua Francisco Ribeiro Soares, 1256, Predio, Parque Industrial, CEP 15370-000, Pereira Barreto - SP

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 1ª Vara Judicial do Foro de Pereira Barreto da Comarca de Pereira Barreto, Dr(a). JÉSSICA PEDRO, na forma da lei,

MANDA qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento deste, proceda à

CITAÇÃO do(a)(s) executado(a)(s), para pagar(em), em **5 (cinco) dias**, o débito indicado no demonstrativo disponibilizado na internet, acrescido dos encargos legais especificados na(s) certidão(ões) de dívida, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou, no mesmo prazo, para garantir(em) a execução. Não comprovado o pagamento e não garantida a execução, proceda à

PENHORA e AVALIAÇÃO dos bens indicados pela exequente e/ou de tantos quantos bastem para a satisfação do débito, bem como à

INTIMAÇÃO do(a)(s) executado(a)(s) da penhora realizada para, se o caso, opor embargos, no prazo de **30 (trinta) dias**.

ADVERTÊNCIA: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha [Senha de acesso da pessoa selecionada] ou senha anexa. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

CUMPRE-SE na forma e sob as penas da lei. Pereira Barreto, 11 de abril de 2019. Paulo Pereira de Souza Junior, Escrivão Judicial II.

Art. 105, III, das NSCGJ: “É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências”.

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. “Texto extraído do Código Penal, artigos 329 “caput” e 331.

Art. 212, do CPC: Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.

§ 2º Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no [art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal](#).

Artigo 5º, inciso XI, da CF: a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial;

43920190023844



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PEREIRA BARRETO

FORO DE PEREIRA BARRETO

1ª VARA JUDICIAL

Rua Francisca Senhorinha Carneiro, S/N, Fórum, Centro - CEP

15370-000, Fone: (18) 3704 4122, Pereira Barreto-SP - E-mail:

pereirabarr1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°: **1500718-37.2018.8.26.0439**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO**
 Executado: **Renata Sebastiana Malaquias - Me**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s): Certifico e dou fé que revendo os autos, verifiquei que foi depositado somente uma diligência para citação, sendo que o mandado é para citação e penhora). Providencie a exequente o depósito da diligência faltante para o devido cumprimento. Nada Mais. Pereira Barreto, 30 de abril de 2019. Eu, ____, Suzan Moreno de Souza Barreto, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PEREIRA BARRETO
FORO DE PEREIRA BARRETO
1ª VARA JUDICIAL
Rua Francisca Senhorinha Carneiro, S/N, Fórum, Centro - CEP
15370-000, Fone: (18) 3704 4122, Pereira Barreto-SP - E-mail:
pereirabarr1@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo nº: **1500718-37.2018.8.26.0439**
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO**
Executado: **Renata Sebastiana Malaquias - Me**

CERTIFICA-SE que em 30/04/2019 o ato abaixo foi encaminhado ao
portal eletrônico.

Teor do ato: Ato Ordinatório

Pereira Barreto, (SP), 30 de abril de 2019

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Pereira Barreto

FORO DE PEREIRA BARRETO

1ª VARA JUDICIAL

Rua Francisca Senhorinha Carneiro, S/N, Fórum, Centro - CEP

15370-000, Fone: (18) 3704 4122, Pereira Barreto-SP - E-mail:

pereirabarr1@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE NÃO LEITURA – CONTAGEM DE PRAZO DO ATO

Processo nº: **1500718-37.2018.8.26.0439**
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO**
Executado: **Renata Sebastiana Malaquias - Me**

CERTIFICA-SE que, em 10/05/2019, transcorreu o prazo de leitura no portal eletrônico, do ato abaixo. Considera-se o início do ato em 13/05/2019.

Destinatário do Ato: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO

Teor do ato: Ato Ordinatório

Pereira Barreto, (SP), 11/05/2019.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/0001-10
Av. Jonas Alves de Mello, 1947 – CEP 15.370-000 – Pereira Barreto - SP

fls. 18

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª
VARA CÍVEL DA COMARCA DE PEREIRA BARRETO/SP (**ANEXO FISCAL**)

Execução Fiscal

A FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PEREIRA BARRETO, por seu procurador infra-assinado, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência para requerer a juntada do incluso comprovante de depósito da diligência de oficial de justiça.

Termos em que,
Pede deferimento.

Pereira Barreto/SP, 29 de julho de 2019.

Felipe Gonçalves de Lima
OAB/SP 410.710
Procurador do Município

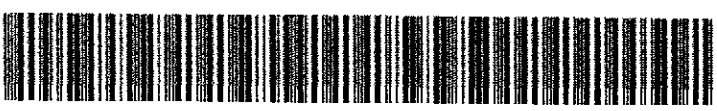
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FELIPE GONCALVES DE LIMA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 29/07/2019 às 13:06, sob o número WPBE19700197123. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1500718-37.2018.8.26.0439 e código 5D50632.

BANCO DO BRASIL		001-9	00190.00009 03037.611005 00002.272177 8 79660000007959		
Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA		Agência/Cód. Cedente 440-5 / 950001-4	Data Emissão 25/07/2019	Vencimento 30/07/2019	
Endereço do Beneficiário RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100		CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93			
Pagador FAZ. MUN. PEREIRA BARRETO	Nosso Número 30376110000002272	Número Documento 2272	Valor do documento 79,59		
Instruções					Autenticação mecânica
Referência: Depósito Oficiais de Justiça		Número do Depósito: 2272	Número do Processo: 1500718-37		
Depositante/Remetente: FAZ. MUN. PEREIRA BARRETO		Vara Judicial: 1 - VARA CIVEL	Ano Processo: 2018		
Nome do Autor: FAZ. MUN. PEREIRA BARRETO		Comarca/Fórum: PEREIRA BARRETO			
Nome do Réu: RENATA SEBASTIANA MALAQUIAS-ME		Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entrinhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.			
					1ª via - PROCESSO

BANCO DO BRASIL		001-9	00190.00009 03037.611005 00002.272177 8 79660000007959		
Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA		Agência/Cód. Cedente 440-5 / 950001-4	Data Emissão 25/07/2019	Vencimento 30/07/2019	
Endereço do Beneficiário RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100		CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93			
Pagador FAZ. MUN. PEREIRA BARRETO	Nosso Número 30376110000002272	Número Documento 2272	Valor do documento 79,59		
Instruções					Autenticação mecânica
Referência: Depósito Oficiais de Justiça		Número do Depósito: 2272	Número do Processo: 1500718-37		
Depositante/Remetente: FAZ. MUN. PEREIRA BARRETO		Vara Judicial: 1 - VARA CIVEL	Ano Processo: 2018		
Nome do Autor: FAZ. MUN. PEREIRA BARRETO		Comarca/Fórum: PEREIRA BARRETO			
Nome do Réu: RENATA SEBASTIANA MALAQUIAS-ME		Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entrinhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.			
					2ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL		001-9	00190.00009 03037.611005 00002.272177 8 79660000007959		
Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA		Agência/Cód. Cedente 440-5 / 950001-4	Data Emissão 25/07/2019	Vencimento 30/07/2019	
Endereço do Beneficiário RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100		CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93			
Pagador FAZ. MUN. PEREIRA BARRETO	Nosso Número 30376110000002272	Número Documento 2272	Valor do documento 79,59		
Instruções					Autenticação mecânica
Referência: Depósito Oficiais de Justiça		Número do Depósito: 2272	Número do Processo: 1500718-37		
Depositante/Remetente: FAZ. MUN. PEREIRA BARRETO		Vara Judicial: 1 - VARA CIVEL	Ano Processo: 2018		
Nome do Autor: FAZ. MUN. PEREIRA BARRETO		Comarca/Fórum: PEREIRA BARRETO			
Nome do Réu: RENATA SEBASTIANA MALAQUIAS-ME		Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entrinhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.			
					3ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL		001-9	00190.00009 03037.611005 00002.272177 8 79660000007959		
Local de pagamento PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO		Vencimento 30/07/2019			
Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA		Agência / Código do beneficiário 440-5 / 950001-4			
Data do Documento 25/07/2019	Nº do documento 2272	Espécie Doc	Acelte	Data de Processamento 25/07/2019	Nosso número 30376110000002272
Carteira 17/35	Espécie	Quantidade	Valor	(-) Valor do documento 79,59	
Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário)					(-) Desconto / Abatimento
Até a data de vencimento: O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do País. Após a data de vencimento: Somente nas agências do Banco do Brasil.					(-) Outras deduções
					(-) Mora / Multa
					(-) Outros acréscimos
					(=) Valor cobrado 79,59
Pagador FAZ. MUN. PEREIRA BARRETO CPF/CNPJ: 44.446.904/0001-10 AV. JONAS ALVES DE MELLO 1947, CENTRO PEREIRA BARRETO -SP CEP: 15370-000					Código de barra
Sacador/Avalista					Autenticação mecânica - Ficha de Compensação



Pagamento de títulos com débito em conta corrente

26/07/2019 - BANCO DO BRASIL - 15:45:24
044000440 0002

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: F M PEREIRA BARRETO ICM
AGENCIA: 0440-5 CONTA: 130.154-3

=====

BANCO DO BRASIL

0019000009030376110050000227217787966000007959

BENEFICIARIO:

SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA

NOME FANTASIA:

SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA

CNPJ: 51.174.001/0001-93

PAGADOR:

FAZ. MUN. PEREIRA BARRETO

CNPJ: 44.446.904/0001-10

NR. DOCUMENTO	72.605
NOSSO NUMERO	30376110000002272
CONVENIO	03037611
DATA DE VENCIMENTO	30/07/2019
DATA DO PAGAMENTO	26/07/2019
VALOR DO DOCUMENTO	79,59
VALOR COBRADO	79,59

=====

NR.AUTENTICACAO 0.2B4.C4C.B97.0EE.E71

Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes e cancelamento de
produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais: agencia, SAC e demais canais de
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
cartao, outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Assinada por	JB515541 VALDIR DAMICO DIONISIO	26/07/2019 15:35:21
	JB515539 JOAO A DOMINGUES	26/07/2019 15:45:44

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB515539 JOAO A DOMINGUES.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE PEREIRA BARRETO

FORO DE PEREIRA BARRETO

1ª VARA JUDICIAL

RUA FRANCISCA SENHORINHA CARNEIRO, S/N, Pereira Barreto-SP
- CEP 15370-000**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****DESPACHO**

Processo Digital nº: **1500718-37.2018.8.26.0439**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO**
 Executado: **Renata Sebastiana Malaquias - Me**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **JÉSSICA PEDRO**

Vistos.

Com a juntada da diligência do Oficial de Justiça (fls. 19/20), cumpra-se o determinado às fls. 8.

Int. Dilig.

Pereira Barreto, 30 de julho de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PEREIRA BARRETO
FORO DE PEREIRA BARRETO
1ª VARA JUDICIAL
RUA FRANCISCA SENHORINHA CARNEIRO, S/N, Pereira Barreto-SP - CEP 15370-000
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min
MANDADO DE CITAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **1500718-37.2018.8.26.0439**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
 Dívida Ativa nº: **25992018**
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO**
 Executado: **Renata Sebastiana Malaquias - Me**

CNPJ: 09.068.839/0001-36
 Valor da Ação: **R\$ 884,98 - Data do Valor da Ação 12/12/2018 13:01:06**
 Valor do Débito: **R\$ 0,00 - Atualizado até 10/12/2018**
 Oficial de Justiça: **(0)**
 Mandado nº: **439.2019/005406-5**

Pessoa(s) a ser(em) citada(s) ou intimada(s):
RENATA SEBASTIANA MALAQUIAS - ME, CNPJ 09.068.839/0001-36, Rua Francisco Ribeiro Soares, 1256, Predio, Parque Industrial, CEP 15370-000, Pereira Barreto - SP

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 1ª Vara Judicial do Foro de Pereira Barreto da Comarca de Pereira Barreto, Dr(a). JÉSSICA PEDRO, na forma da lei,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, DIRIJA-SE ao endereço supra e proceda à

CITAÇÃO do(a)s executado(a)s de todo o conteúdo da petição inicial e da decisão que determinou a citação, ambas disponibilizadas na Internet, para que, no **prazo de 05 (cinco) dias**, efetue o pagamento do valor indicado acima, a ser corrigido monetariamente, acrescido de multa, juros e honorários advocatícios fixados na decisão, além das custas judiciais e processuais, ou, em igual prazo, garanta a execução, sob pena de penhora de tantos bens quantos bastem para a satisfação do débito, ficando CIENTE de que o prazo para oposição de embargos é de 30 (trinta) dias, contados da intimação da constrição (art. 16, da Lei 6830/80), valendo a citação para todos os termos e atos legais do processo, até final liquidação.

ADVERTÊNCIA: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha [Senha de acesso da pessoa selecionada] ou senha anexa. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

CUMPRE-SE na forma e sob as penas da lei. Pereira Barreto, 31 de julho de 2019. Paulo Pereira de Souza Junior, Escrivão Judicial II.

Art. 105, III, das NSCGJ: “É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências”.

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. “Texto extraído do Código Penal, artigos 329 “caput” e 331.

Art. 212, do CPC: Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.

§ 2º Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no [art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal](#).

Artigo 5º, inciso XI, da CF: a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial;

505241 - Processo Digital - Mandado - Citação - Execução Fiscal - Municipal

43920190054065

1500718-37.2018.8.26.0439

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE PEREIRA BARRETO

FORO DE PEREIRA BARRETO

1ª VARA JUDICIAL

Rua Francisca Senhorinha Carneiro, S/N, Fórum, Centro - CEP

15370-000, Fone: (18) 3704 4122, Pereira Barreto-SP - E-mail:

pereirabarr1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **1500718-37.2018.8.26.0439**
 Classe - Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO**
 Executado: **Renata Sebastiana Malaquias - Me**
 Situação do Mandado **Cumprido - Ato positivo**
 Oficial de Justiça **Adelmo Neves Da Silva (21153)**

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 439.2019/005406-5, dirigi-me ao endereço indicado, onde **CITEI** a executada **RENATA SEBASTIANA MALAQUIAS-ME**, representada por **JOSÉ FERMINO DE LIMA**, do seu inteiro teor, da senha para acesso aos autos digitais e da inicial anexada, o qual, após ouvir as suas leituras, exarou sua nota de ciência no rodapé do mandado e aceitou a contrafé que lhe ofereci. O referido é verdade e dou fé.

Pereira Barreto, 09 de agosto de 2019.

((Valor das dilig.: R\$79,59 (01 ato), a receber por meio da GRD nº 2272 pelo Banco do Brasil)).



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PEREIRA BARRETO
FORO DE PEREIRA BARRETO

1ª VARA JUDICIAL
RUA FRANCISCA SENHORINHA CARNEIRO, S/N, Pereira Barreto-SP - CEP 15370-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO DE CITAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **1500718-37.2018.8.26.0439**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
 Dívida Ativa nº: **25992018**
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO**
 Executado: **Renata Sebastiana Malaquias - Me**

 CNPJ: **09.068.839/0001-36**
 Valor da Ação: **RS 884,98 - Data do Valor da Ação 12/12/2018 13:01:06**
 Valor do Débito: **RS 0,00 - Atualizado até 10/12/2018**
 Oficial de Justiça: **(0)**
 Mandado nº: **439.2019/005406-5**

Pessoa(s) a ser(em) citada(s) ou intimada(s):
RENATA SEBASTIANA MALAQUIAS - ME, CNPJ 09.068.839/0001-36, Rua Francisco Ribeiro Soares, 1256, Predio, Parque Industrial, CEP 15370-000, Pereira Barreto - SP

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 1ª Vara Judicial do Foro de Pereira Barreto da Comarca de Pereira Barreto, O(r)a. JÉSSICA PEDRO, na forma da lei,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, DIRIJA-SE ao endereço supra e proceda à

CITAÇÃO do(a)s executado(a)s de todo o conteúdo da petição inicial e da decisão que determinou a citação, ambas disponibilizadas na Internet, para que, no **prazo de 05 (cinco) dias**, efetue o pagamento do valor indicado acima, a ser corrigido monetariamente, acrescido de multa, juros e honorários advocatícios fixados na decisão, além das custas judiciais e processuais, ou, em igual prazo, garanta a execução, sob pena de penhora de tantos bens quantos bastem para a satisfação do débito, ficando CIENTE de que o prazo para oposição de embargos é de 30 (trinta) dias, contados da intimação da constrição (art. 16, da Lei 6830/80), valendo a citação para todos os termos e atos legais do processo, até final liquidação.

ADVERTÊNCIA: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha [vrlxyx] ou senha anexa. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

CUMPRE-SE na forma e sob as penas da lei. Pereira Barreto, 31 de julho de 2019, Paulo Pereira de Souza Junior, Escrivão Judicial II.

Art. 185, III, da NSCGJ: É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências.
Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio. Pena - detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos. Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela. Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.
Art. 212, do CPC: Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.
§ 2º Independente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no art. 2º, inciso XI, do Constituição Federal.
Artigo 3º, Inciso VI, da CF: a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de furto roubo ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.

Jose Ferreira de Lima



1500718-37.2018.8.26.0439

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por JESSICA PEDRO e PAULO PEREIRA DE SOUZA JUNIOR. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1500718-37.2018.8.26.0439 e código 5E7588E. Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADELMO NEVES DA SILVA, liberado nos autos em 13/08/2019 às 09:34. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1500718-37.2018.8.26.0439 e código 5E7588E.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE PEREIRA BARRETO****FORO DE PEREIRA BARRETO****1ª VARA JUDICIAL**

Rua Francisca Senhorinha Carneiro, S/N, Fórum, Centro - CEP

15370-000, Fone: (18) 3704 4122, Pereira Barreto-SP - E-mail:

pereirabarr1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1500718-37.2018.8.26.0439**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO**
 Executado: **Renata Sebastiana Malaquias - Me**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que até a presente data a executada não efetuou o pagamento da dívida. Nada Mais. Pereira Barreto, 24 de setembro de 2019.
 Eu, ____, Suzan Moreno de Souza Barreto, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PEREIRA BARRETO

FORO DE PEREIRA BARRETO

1ª VARA JUDICIAL

RUA FRANCISCA SENHORINHA CARNEIRO, S/N, Pereira Barreto-SP
- CEP 15370-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO

Processo Digital nº: **1500718-37.2018.8.26.0439**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO**
 Executado: **Renata Sebastiana Malaquias - Me**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **VINICIUS NOCETTI CAPARELLI**

Vistos.

1. Manifeste-se a parte autora sobre a certidão de silêncio de fl.25.
2. No silêncio, aguarde-se em arquivo **independentemente de nova intimação.**

Int. Dilig.

Pereira Barreto, 24 de setembro de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PEREIRA BARRETO
FORO DE PEREIRA BARRETO
1ª VARA JUDICIAL
Rua Francisca Senhorinha Carneiro, S/N, Fórum, Centro - CEP
15370-000, Fone: (18) 3704 4122, Pereira Barreto-SP - E-mail:
pereirabarr1@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo nº: **1500718-37.2018.8.26.0439**
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO**
Executado: **Renata Sebastiana Malaquias - Me**

CERTIFICA-SE que em 26/09/2019 o ato abaixo foi encaminhado ao **portal eletrônico**.

Teor do ato: Vistos. 1. Manifeste-se a parte autora sobre a certidão de silêncio de fl.25. 2. No silêncio, aguarde-se em arquivo independentemente de nova intimação. Int. Dilig.

Pereira Barreto, (SP), 26 de setembro de 2019



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Pereira Barreto

FORO DE PEREIRA BARRETO

1ª VARA JUDICIAL

Rua Francisca Senhorinha Carneiro, S/N, Fórum, Centro - CEP

15370-000, Fone: (18) 3704 4122, Pereira Barreto-SP - E-mail:

pereirabarr1@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE NÃO LEITURA – CONTAGEM DE PRAZO DO ATO

Processo nº: **1500718-37.2018.8.26.0439**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO**
 Executado: **Renata Sebastiana Malaquias - Me**

CERTIFICA-SE que, em 06/10/2019, transcorreu o prazo de leitura no portal eletrônico, do ato abaixo. Considera-se o início do ato em 07/10/2019.

Destinatário do Ato: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO

Teor do ato: Vistos. 1. Manifeste-se a parte autora sobre a certidão de silêncio de fl.25. 2. No silêncio, aguarde-se em arquivo independentemente de nova intimação. Int. Dilig.

Pereira Barreto, (SP), 07/10/2019.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/0001-10
Av. Jonas Alves de Mello, 1947 – CEP 15.370-000 – Pereira Barreto - SP

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DO ANEXO FISCAL
DO PRIMEIRO OFÍCIO JUDICIAL DA COMARCA DE PEREIRA BARRETO
ESTADO DE SÃO PAULO.**

A FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PEREIRA BARRETO,
já devidamente qualificada nos presentes autos, vem mui respeitosamente à presença de Vossa
Excelência, por meio de seu procurador que a presente subscreve, para expor e requerer o que
segue:

Tendo em vista as informações que constam nos autos, requer:

- a) O bloqueio de valores em conta corrente/aplicações financeiras, via sistema Bacen-Jud.
- b) A expedição de ofício ao Ciretran para constatação e penhora de veículos em nome do Executado;
- c) A expedição de ofício ao CRI local para constatação e penhora de bens imóveis em nome do Executado;

Sem prejuízo, caso restem infrutíferas as diligências acima mencionadas,
requer-se a expedição de mandado de penhora livre.

Termos em que,
Pede deferimento.

Pereira Barreto/SP, 24 de outubro de 2.019.

Felipe Gonçalves de Lima
OAB/SP 410.710
Procurador do Município



Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto

ESTADO DE SÃO PAULO
 AV. JONAS ALVES DE MELLO, 1947 - CEP 15370-000
 CNPJ 44.644.904/0001-10

MEMORIAL DESCRITIVO DO DÉBITO

EXECUTADO: **RENATA SEBASTIANA MALAQUIAS - ME**

PROCESSO Nº: **1500718-37/2018.8.26.0439**

Dívida junto à Fazenda Pública.....	R\$	961,26
Postagem.....	R\$	24,38
Taxa de Mandato.....	R\$	23,27
Custas.....	R\$	265,30
Diligências.....	R\$	159,18
Honorários 10%.....	R\$	96,13
TOTAL.....	R\$	1.529,52



Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto

ESTADO DE SAO PAULO
AVN CEL. JONAS ALVES DE MELLO, nº 1947 - JARDIM ALVORADA
PEREIRA BARRETO - SP - 15370-000 CNPJ - 44.446.904/0001-10

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE EXECUTIVO FISCAL

Folha: 1

1500718 / 2018 - 1o. CARTORIO CIVIL (1500718.37.2018.826.0439)

Exeqüente: MUNICÍPIO DE PEREIRA BARRETO

Executado: **RENATA SEBASTIANA MALAQUIAS - ME - CNPJ: 09.068.839/0001-36**

Inscrição: 9349 (SOCIO_ECONOMICO)

Descritivo dos débitos

exercício	tributo	lançamento	parcela	vencimento	moeda	principal R\$	atualização monetária	valor multa	juros de mora	total parcela
2017	TX.LICENCA	0	1	31/03/2017	REAL	171,44	0,00 0,00%	3,43 2,00%	53,15 31,00%	228,02
2017	TX.LICENCA	0	2	30/04/2017	REAL	171,44	0,00 0,00%	3,43 2,00%	51,43 30,00%	226,30
2017	TX.LICENCA	0	3	31/05/2017	REAL	171,44	0,00 0,00%	3,43 2,00%	49,72 29,00%	224,59
2017	AUTOINFR.	0	1	15/12/2017	REAL	225,88	0,00 0,00%	4,52 2,00%	51,95 23,00%	282,35
Total Geral						740,20	0,00	14,81	206,25	961,26
						AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA				225,88
						TAXA DE LICENÇA P/ FISCALIZAÇÃO DE FUN				514,32
						MULTA				14,81
						JUROS DE MORA				206,25
						Atualizado até: 23/10/2019				961,26

Assinatura

Continua...



Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto

ESTADO DE SAO PAULO

AVN CEL. JONAS ALVES DE MELLO, nº 1947 - JARDIM ALVORADA
PEREIRA BARRETO - SP - 15370-000 CNPJ - 44.446.904/0001-10

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE EXECUTIVO FISCAL

Folha: 2

Continuação...

Certidão(ões) de Dívida Ativa correspondente(s)

2032/2018 - 2599/2018

PEREIRA BARRETO, 23 de outubro de 2019.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PEREIRA BARRETO
FORO DE PEREIRA BARRETO
1ª VARA JUDICIAL
 Rua Francisca Senhorinha Carneiro, S/N, Fórum - Centro
 CEP: 15370-000 - Pereira Barreto - SP
 Telefone: (18) 3704 4122 - E-mail: pereirabarr1@tjsp.jus.br

Conclusos ao MM Juiz de Direito em [Data do Sistema por Extenso]

DESPACHO

Processo nº: **1500718-37.2018.8.26.0439**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO**
 Executado: **Renata Sebastiana Malaquias - Me**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **VINICIUS NOCETTI CAPARELLI**

Vistos.

1. Fl. 32 (Petição da parte exequente): Requer, pelo sistema BACENJUD, a realização de penhora on line na(s) conta(s) da parte executada e pesquisas nos Sistemas RENAJUD e ARISP (Registro de Imóveis) quanto a eventuais bens em nome da parte executada.

2. **DEFIRO**.

3. Este magistrado verificou no Sistema BACENJUD que não houve bloqueio, sequer em valor parcial, conforme comprovante anexo.

4. Verificou nos Sistemas ARISP e RENAJUD a inexistência de bens imóveis e veículos em nome da parte executada, conforme comprovantes que seguem.

5. Manifeste-se a parte exequente em termos de prosseguimento, no prazo de cinco dias.

Int. Dilig.

Pereira Barreto, 12 de dezembro de 2019.

E-CPF: PAULO PEREIRA DE SOUZA JUNIOR - 043

[Solicitar Penhora](#)[Consultar Pedidos de Penhora](#)[Solicitar Certidões](#)[Consu](#)


Penhora Online - Pesquisar e pedir certidões

1 OFICIO JUDICIAL


Central**PEREIRA BARRETO****São Paulo****USUÁRIO: PAULO PEREIRA DE SOUZA JUNIOR**
CPF OU CNPJ PESQUISADO: 09068839000136

**NÃO FORAM LOCALIZADAS OCORRÊNCIAS, VISUALIZE OS CARTÓRIOS PESQU
BOTÃO 'VOLTAR' PARA EFETUAR NOVA PESQUIS.**

- Pesquisou e foram encontradas ocorrências no cartório (base atualizada).
- Pesquisou na base de dados desatualizada e foram encontradas ocorrências no cart

	BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário	EJUBP.PPSJUNIOR domingo, 08/12/2019
Minutas Ordens judiciais Contatos de I. Financeira Relatórios Gerenciais Ajuda Sair		


Recibo de Protocolamento de Bloqueio de Valores

 Clique [aqui](#) para obter ajuda na configuração da impressão, e clique [aqui](#) para imprimir.

Dados do bloqueio	
Situação da Solicitação:	Ordem Judicial ainda não disponibilizada para as Instituições Financeiras As ordens judiciais protocoladas até às 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as Instituições Financeiras até às 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após às 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às Instituições Financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.
Número do Protocolo:	20190014635969
Data/Horário de protocolamento:	08/12/2019 22h14
Número do Processo:	15007183720188260439
Tribunal:	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO
Vara/Juízo:	10302 - 1ª VARA DA COMARCA DE PEREIRA BARRETO
Juiz Solicitante do Bloqueio:	Vinicius Nocetti Caparelli (Protocolizado por Paulo Pereira de Souza Junior)
Tipo/Natureza da Ação:	Execução Fiscal
CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:	
Nome do Autor/Exeqüente da Ação:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO
Deseja bloquear conta-salário?	Não

Relação dos Réus/Executados		
Réu/Executado	Valor a Bloquear	Contas e Aplicações Financeiras Atingidas
09.068.839/0001-36 : RENATA SEBASTIANA MALAQUIAS	1.529,52	CPF/CNPJ não encaminhado às instituições financeiras, por inexistência de relacionamentos.

[Voltar para a tela inicial do sistema](#)

	BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário	EJUBP.PPSJUNIOR quarta-feira, 11/12/2019
Minutas Ordens judiciais Contatos de I. Financeira Relatórios Gerenciais Ajuda Sair		

Detalhamento de Ordem Judicial de Bloqueio de Valores

O Comitê Gestor do Bacen Jud Informa:

- As corretoras e as distribuidoras de títulos e valores mobiliários (instituições financeiras que custodiam investimentos de devedores) já estão respondendo ordens de bloqueio de valores mobiliários pelo sistema BACENJUD 2.0.

Os valores apresentados podem sofrer alterações devido a oscilações em aplicações financeiras e/ou a incidência de impostos.

 Clique **aqui** para obter ajuda na configuração da impressão, e clique **aqui** para imprimir.

Dados do bloqueio	
Situação da Solicitação:	Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta As respostas recebidas das Instituições Financeiras foram processadas e disponibilizadas para consulta.
Número do Protocolo:	20190014635969
Número do Processo:	15007183720188260439
Tribunal:	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO
Vara/Juízo:	10302 - 1ª VARA DA COMARCA DE PEREIRA BARRETO
Juiz Solicitante do Bloqueio:	Vinicius Nocetti Caparelli (Protocolizado por Paulo Pereira de Souza Junior)
Tipo/Natureza da Ação:	Execução Fiscal
CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:	
Nome do Autor/Exeqüente da Ação:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO
Deseja bloquear conta-salário?	Não

Relação de réus/executados	
<ul style="list-style-type: none"> Para exibir os detalhes de todos os réus/executados clique aqui. Para ocultar os detalhes de todos os réus/executados clique aqui. 	

-	09.068.839/0001-36 - RENATA SEBASTIANA MALAQUIAS [Total bloqueado (bloqueio original e reiterações): R\$ 0,00] [Quantidade atual de não respostas: 0]
	CPF/CNPJ não encaminhado às instituições financeiras, por inexistência de relacionamentos.

Reiterar Não Respostas

Cancelar Não Respostas

Dados para depósito judicial em caso de transferência	
Instituição Financeira para Depósito Judicial Caso Transferência:	- <input type="text"/> <input type="button" value="Usar IF e agência padrão"/>
Agência para Depósito Judicial Caso Transferência:	<input type="text"/>
Nome do Titular da Conta de Depósito Judicial:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO
CPF/CNPJ do Titular da Conta de Depósito Judicial:	
Tipo de Crédito Judicial:	- <input type="text"/>
Código de Depósito Judicial:	- <input type="text"/>

Nome de usuário do juiz solicitante no sistema:	EJUBP. <input type="text"/>
--	-----------------------------

Conferir Ações Seleccionadas

Voltar

Utilizar Dados do Bloqueio para Criar Nova Ordem

Marcar Ordem Como Não Lida

Dados do Bloqueio Original



Restrições Ju
Veículos Aut

Seja bem vindo,

Sair

PAULO PEREIRA DE SOUZA JUNIOR

TJSP

11/12/2019 • 23h 30' 14" • 04:33

Restrições

Designações



Você está em: RENAJUD Inserir Restrições

Inserir Restrição Veicular

A pesquisa não retornou resultados.

Pesquisa de Veículos (Informe 1 ou mais campos)

Placa

Chassi

CPF/CNPJ

Mostrar somente
veículos sem
restrição RENAJUD

Pesquisar

Limpar

2.3.0

Setor de Autarquias Sul, Quadra 1,
Bloco H, 5º andar - CEP 70700-010 -

Brasília-DF

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SUZAN MORENO DE SOUZA BARRETO, liberado nos autos em 12/12/2019 às 18:30 . Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1500718-37.2018.8.26.0439 e código 6866659D.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PEREIRA BARRETO
FORO DE PEREIRA BARRETO
1ª VARA JUDICIAL
 Rua Francisca Senhorinha Carneiro, S/N, Fórum, Centro - CEP
 15370-000, Fone: (18) 3704 4122, Pereira Barreto-SP - E-mail:
 pereirabarr1@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo nº: **1500718-37.2018.8.26.0439**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO**
 Executado: **Renata Sebastiana Malaquias - Me**

CERTIFICA-SE que em 13/12/2019 o ato abaixo foi encaminhado ao **portal eletrônico**.

Teor do ato: Vistos. 1. Fl. 32 (Petição da parte exequente): Requer, pelo sistema BACENJUD, a realização de penhora on line na(s) conta(s) da parte executada e pesquisas nos Sistemas RENAJUD e ARISP (Registro de Imóveis) quanto a eventuais bens em nome da parte executada. 2. DEFIRO. 3. Este magistrado verificou no Sistema BACENJUD que não houve bloqueio, sequer em valor parcial, conforme comprovante anexo. 4. Verificou nos Sistemas ARISP e RENAJUD a inexistência de bens imóveis e veículos em nome da parte executada, conforme comprovantes que seguem. 5. Manifeste-se a parte exequente em termos de prosseguimento, no prazo de cinco dias. Int. Dilig.

Pereira Barreto, (SP), 13 de dezembro de 2019



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/0001-10
Av. Jonas Alves de Mello, 1947 – CEP 15.370-000 – Pereira Barreto - SP

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DO ANEXO FISCAL DO PRIMEIRO OFÍCIO JUDICIAL DA COMARCA DE PEREIRA BARRETO ESTADO DE SÃO PAULO.

A FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PEREIRA BARRETO, já devidamente qualificada nos presentes autos, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, por meio de seu procurador que a presente subscreve, para requerer a expedição de penhora livre sobre os bens do executado. Por fim, solicita-se um prazo de 15 dias para a juntada da diligência do oficial de justiça.

Termos em que,
Pede deferimento.

Pereira Barreto/SP, 20 de janeiro de 2.020

Felipe Gonçalves de Lima
OAB/SP 410.710
Procurador do Município

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE PEREIRA BARRETO

FORO DE PEREIRA BARRETO

1ª VARA JUDICIAL

RUA FRANCISCA SENHORINHA CARNEIRO, S/N, Pereira Barreto-SP
- CEP 15370-000**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****DESPACHO**

Processo Digital nº: **1500718-37.2018.8.26.0439**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO**
 Executado: **Renata Sebastiana Malaquias - Me**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **VINICIUS NOCETTI CAPARELLI**

Vistos.

1. Fl. 39 (Petição da parte autora): Requer a expedição de mandado de penhora de bens da parte executada.
2. **DEFIRO**, após o recolhimento da diligência do Oficial de Justiça no prazo de 15 dias.
3. No silêncio, aguarde-se em arquivo independentemente de nova intimação.

Int. Dilig.

Pereira Barreto, 21 de janeiro de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PEREIRA BARRETO
FORO DE PEREIRA BARRETO
1ª VARA JUDICIAL
 Rua Francisca Senhorinha Carneiro, S/N, Fórum, Centro - CEP
 15370-000, Fone: (18) 3704 4122, Pereira Barreto-SP - E-mail:
 pereirabarr1@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo nº: **1500718-37.2018.8.26.0439**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO**
 Executado: **Renata Sebastiana Malaquias - Me**

CERTIFICA-SE que em 27/01/2020 o ato abaixo foi encaminhado ao **portal eletrônico**.

Teor do ato: Vistos. 1. Fl. 39 (Petição da parte autora): Requer a expedição de mandado de penhora de bens da parte executada. 2. DEFIRO, após o recolhimento da diligência do Oficial de Justiça no prazo de 15 dias. 3. No silêncio, aguarde-se em arquivo independentemente de nova intimação. Int. Dilig.

Pereira Barreto, (SP), 27 de janeiro de 2020



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto

CNPJ 44.446.904/0001-10

Av. Jonas Alves de Mello, 1947 – CEP 15.370-000 – Pereira Barreto - SP

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª
VARA CÍVEL DA COMARCA DE PEREIRA BARRETO/SP (**ANEXO FISCAL**)

Execução Fiscal

A FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PEREIRA BARRETO, por seu procurador infra-assinado, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência para requerer a juntada do incluso comprovante de depósito da diligência de oficial de justiça.

Termos em que, pede deferimento.

Pereira Barreto/SP, 10 de fevereiro de 2020.

Emilio Francisco Chiesa
OAB/SP 141.060
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

BANCO DO BRASIL		001-9	00190.00009 03037.611005 00003.056173 4 81590000008283			
Beneficiário	SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente	440-5 / 950001-4	Data Emissão	03/02/2020	
Endereço do Beneficiário	RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100			CPF/CNPJ	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93	
Pagador	FAZENDA DO MUNICIPIO DE PEREIRA BARRETO	Nosso Número	30376110000003056	Número Documento	3056	
					Valor do documento	82,83
Instruções					Autenticação mecânica	
Referência: Depósito Oficiais de Justiça						
Depositante/Remetente: FAZENDA DO MUNICIPIO DE PEREIRA BARRETO Número do Depósito: 3056					Número do Processo:	
Nome do Autor: FAZENDA DO MUNICIPIO DE PEREIRA BARRETO Vara Judicial: 1 - VARA CIVEL					1500718-37	
Nome do Réu: RENATA SEBASTIANA MALAQUIAS ME Comarca/Fórum: PEREIRA BARRETO					Ano Processo: 2018	
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.						
					1ª via - PROCESSO	

BANCO DO BRASIL		001-9	00190.00009 03037.611005 00003.056173 4 81590000008283			
Beneficiário	SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente	440-5 / 950001-4	Data Emissão	03/02/2020	
Endereço do Beneficiário	RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100			CPF/CNPJ	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93	
Pagador	FAZENDA DO MUNICIPIO DE PEREIRA BARRETO	Nosso Número	30376110000003056	Número Documento	3056	
					Valor do documento	82,83
Instruções					Autenticação mecânica	
Referência: Depósito Oficiais de Justiça						
Depositante/Remetente: FAZENDA DO MUNICIPIO DE PEREIRA BARRETO Número do Depósito: 3056					Número do Processo:	
Nome do Autor: FAZENDA DO MUNICIPIO DE PEREIRA BARRETO Vara Judicial: 1 - VARA CIVEL					1500718-37	
Nome do Réu: RENATA SEBASTIANA MALAQUIAS ME Comarca/Fórum: PEREIRA BARRETO					Ano Processo: 2018	
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.						
					2ª via - ESCRIVÃO	

BANCO DO BRASIL		001-9	00190.00009 03037.611005 00003.056173 4 81590000008283			
Beneficiário	SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente	440-5 / 950001-4	Data Emissão	03/02/2020	
Endereço do Beneficiário	RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100			CPF/CNPJ	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93	
Pagador	FAZENDA DO MUNICIPIO DE PEREIRA BARRETO	Nosso Número	30376110000003056	Número Documento	3056	
					Valor do documento	82,83
Instruções					Autenticação mecânica	
Referência: Depósito Oficiais de Justiça						
Depositante/Remetente: FAZENDA DO MUNICIPIO DE PEREIRA BARRETO Número do Depósito: 3056					Número do Processo:	
Nome do Autor: FAZENDA DO MUNICIPIO DE PEREIRA BARRETO Vara Judicial: 1 - VARA CIVEL					1500718-37	
Nome do Réu: RENATA SEBASTIANA MALAQUIAS ME Comarca/Fórum: PEREIRA BARRETO					Ano Processo: 2018	
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.						
					3ª via - ESCRIVÃO	

BANCO DO BRASIL		001-9	00190.00009 03037.611005 00003.056173 4 81590000008283		
Local de pagamento					Vencimento
PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO					08/02/2020
Beneficiário					Agência / Código do beneficiário
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA					440-5 / 950001-4
Data do Documento	Nº do documento	Espécie Doc	Aceite	Data de Processamento	Nosso número
03/02/2020	3056			03/02/2020	30376110000003056
Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(-) Valor do documento	
17/35				82,83	
Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário)					(-) Desconto / Abatimento
Até a data de vencimento: O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do País. Após a data de vencimento: Somente nas agências do Banco do Brasil.					(-) Outras deduções
					(+) Mora / Multa
					(+) Outros acréscimos
					(=) Valor cobrado
					82,83
Pagador					Código de baixa
FAZENDA DO MUNICIPIO DE PEREIRA BARRETO CPF/CNPJ: 44.446.904/0001-10					Autenticação mecânica
AV. JONAS ALVES DE MELLO 1947, CENTRO					Ficha de Compensação
PEREIRA BARRETO -SP CEP:15370-000					
Sacador/Avalista					



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EMILIO FRANCISCO CHIESA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 10/02/2020 às 10:34, sob o número WPBE20700029265. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1500718-37.2018.8.26.0439 e código 6BDC10A.

Pagamento de títulos com débito em conta corrente

07/02/2020 - BANCO DO BRASIL - 10:51:09
044000440 0005

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: P M PEREIRA BARRETO ICM
AGENCIA: 0440-5 CONTA: 130.154-3

BANCO DO BRASIL

00190000090303761100500003056173481590000008283

BENEFICIARIO:
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA

NOME FANTASIA:
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA

CNPJ: 51.174.001/0001-93

PAGADOR:
FAZENDA DO MUNICIPIO DE PEREIRA BAR

CNPJ: 44.446.904/0001-10

NR. DOCUMENTO 20.729
NOSSO NUMERO 30376110000003056
CONVENIO 03037611
DATA DE VENCIMENTO 03/02/2020
DATA DO PAGAMENTO 07/02/2020
VALOR DO DOCUMENTO 82,83
VALOR COBRADO 82,83

NR.AUTENTICACAO 7.CA2.FDE.15C.955.04A

Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regiões metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades
Consultas, informações e serviços transacionais.

SAC
0800 729 0722
Informações, reclamações e cancelamento de produtos e serviços.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamações não solucionadas nos canais habituais: agência, SAC e demais canais de atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 0088
Informações, reclamações, cancelamento de cartão, outros produtos e serviços da Ouvidoria.

Assinada por JB515539 JOAO A DOMINGUES 07/02/2020 10:18:49
JB515541 VALDIR DAMICO DIONISIO 07/02/2020 10:51:17

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB515541 VALDIR DAMICO DIONISIO.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EMILIO FRANCISCO CHIESA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 10/02/2020 às 10:34, sob o número WPBE20700029265. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1500718-37.2018.8.26.0439 e código 6BDC10A.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE PEREIRA BARRETO

FORO DE PEREIRA BARRETO

1ª VARA JUDICIAL

RUA FRANCISCA SENHORINHA CARNEIRO, S/N, Pereira Barreto-SP
- CEP 15370-000**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****DESPACHO**

Processo Digital nº: **1500718-37.2018.8.26.0439**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO**
 Executado: **Renata Sebastiana Malaquias - Me**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **VINICIUS NOCETTI CAPARELLI**

Vistos.

Com a juntada da diligência do Oficial de Justiça (fls. 43/44), cumpra-se o determinado às fls. 40.

Int. Dilig.

Pereira Barreto, 14 de fevereiro de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PEREIRA BARRETO
FORO DE PEREIRA BARRETO
1ª VARA JUDICIAL
RUA FRANCISCA SENHORINHA CARNEIRO, S/N, Pereira Barreto-SP - CEP 15370-000
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min
MANDADO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **1500718-37.2018.8.26.0439**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
 Dívida Ativa nº: **25992018**
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO**
 Executado: **Renata Sebastiana Malaquias - Me**

CNPJ: 09.068.839/0001-36
 Valor da Ação: **R\$ 884,98 - Data do Valor da Ação: 12/12/2018 13:01:06**
 Valor do Débito: **R\$ 884,98 - Atualizado até: 10/12/2018**
 Oficial de Justiça: **(0)**
 Mandado nº: **439.2020/000928-8**

Pessoa(s) a ser(em) intimada(s):
RENATA SEBASTIANA MALAQUIAS - ME, CNPJ 09.068.839/0001-36, Rua Francisco Ribeiro Soares, 1256, Predio, Parque Industrial, CEP 15370-000, Pereira Barreto - SP

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 1ª Vara Judicial do Foro de Pereira Barreto, Dr(a). VINICIUS NOCETTI CAPARELLI,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, DIRIJA-SE ao endereço supra e proceda à

PENHORA e AVALIAÇÃO de tantos quantos bastem para a satisfação do débito, bem como à **INTIMAÇÃO** do(a)s executado(a)s da penhora realizada para, se o caso, opor embargos no prazo de **30 (trinta) dias**. Na hipótese da constrição recair sobre bem imóvel, proceda à **INTIMAÇÃO** do cônjuge, credor hipotecário, nu-proprietário ou usufrutuário, se o caso, e consigne no auto lavrado a qualificação (estado civil, profissão, documentos pessoais e endereço) dessas pessoas e do(a)s executado(a)s.

ADVERTÊNCIA: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha [Senha de acesso da pessoa selecionada] ou senha anexa. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. Pereira Barreto, 17 de fevereiro de 2020. Paulo Pereira de Souza Junior, Escrivão Judicial II.

Art. 105, III, das NSCGJ: “É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências”.

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. “Texto extraído do Código Penal, artigos 329 “caput” e 331.

**
43920200009288



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PEREIRA BARRETO
FORO DE PEREIRA BARRETO
1ª VARA JUDICIAL

RUA FRANCISCA SENHORINHA CARNEIRO, S/N, Pereira Barreto-SP - CEP 15370-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: 1500718-37.2018.8.26.0439
Classe – Assunto: Execução Fiscal - Dívida Ativa
Dívida Ativa nº: 25992018
Exequente: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO
Executado: Renata Sebastiana Malaquias - Me
CNPJ: 09.068.839/0001-36
Valor da Ação: R\$ 884,98 - Data do Valor da Ação: 12/12/2018 13:01:06
Valor do Débito: R\$ 884,98 - Atualizado até: 10/12/2018
Oficial de Justiça: (0)
Mandado nº: 439.2020/000928-8

Pessoa(s) a ser(em) intimada(s):

RENATA SEBASTIANA MALAQUIAS - ME, CNPJ 09.068.839/0001-36, Rua Francisco Ribeiro Soares, 1256, Predio, Parque Industrial, CEP 15370-000, Pereira Barreto - SP

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 1ª Vara Judicial do Foro de Pereira Barreto, Dr(a). VINICIUS NOCETTI CAPARELLI,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, DIRIJA-SE ao endereço supra e proceda à

PENHORA e AVALIAÇÃO de tantos quantos bastem para a satisfação do débito, bem como à **INTIMAÇÃO** do(a)(s) executado(a)(s) da penhora realizada para, se o caso, opor embargos no prazo de **30 (trinta) dias**. Na hipótese da constrição recair sobre bem imóvel, proceda à **INTIMAÇÃO** do cônjuge, credor hipotecário, nu-proprietário ou usufrutuário, se o caso, e consigne no auto lavrado a qualificação (estado civil, profissão, documentos pessoais e endereço) dessas pessoas e do(a)(s) executado(a)(s).

ADVERTÊNCIA: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha [REDACTED] ou senha anexa. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

CUMPRASE na forma e sob as penas da lei. Pereira Barreto, 17 de fevereiro de 2020. Paulo Pereira de Souza Junior, Escrivão Judicial II.

Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena - detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.



Renata Sebastiana Malaquias

**PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO**

PRIMEIRA VARA JUDICIAL CIVIL DE PEREIRA BARRETO-SP.

AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E DEPÓSITO

Aos 16 dias do mês de março do ano de dois mil e vinte, nesta cidade e Comarca de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, em cumprimento ao mandado do MM. Juiz de Direito desta Cidade e Comarca, mandado este extraído dos autos de Execução Fiscal- Dívida Ativa, Processo nº 1500718-37.2018, em que figura como exequente **PEREIRA BARRETO** e como executada **RENATA SEBASTIANA MALAQUIAS ME**, **dirigi-me á Rua Francisco Ribeiro Soares, 1256 e**, ai sendo, observadas as formalidades legais, procedi à penhora abaixo descrita:


“ Um veículo Chevrolet, Caravan/ Comodoro 2,5, cor cinza, ano e modelo 1986, placas CIJ 8068; chassi 9BG5VP15DGB1045206020, sendo que se encontra com os pneus muitos e com a pintura em regular estado de conservação, em nome de José Firmino de Lima, sendo que o licenciamento de referido veículo está atrasado.

AVALIAÇÃO- Veículo avaliado em RS 5.900,00 (Cinco mil e novecentos reais).

Feita a penhora, deposei o bem penhorado em mãos do Sr. JOSÉ FIRMINO DE LIMA, RG 15.297.590-SSP/SP, CPF 051.574.828-50, marido da representante da firma executada RENATA SEBASTIANA MALAQUIAS-ME, O QUAL OFERECIU REFERIDO BEM, residente à Rua Francisco Ribeiro Soares, 1256, o qual aceitou o encargo sob as penas da Lei, bem como o intimei do prazo para embargos e intimei a representante da citada firma Sra. RENATA SEBASTIANA MALAQUIAS.

O referido é verdade e dou fé..

E, para constar lavrei o presente que, lido e achado conforme vai devidamente assinado.


MARCIA LUCIA PRATES
Oficial de Justiça


JOSE FIRMINO DE LIMA
Depositário

RENATA SEBASTIANA MALAQUIAS-



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE PEREIRA BARRETO****FORO DE PEREIRA BARRETO****1ª VARA JUDICIAL**

Rua Francisca Senhorinha Carneiro, S/N, Fórum, Centro - CEP
15370-000, Fone: (18) 3704 4122, Pereira Barreto-SP - E-mail:
pereirabarr1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **1500718-37.2018.8.26.0439**
 Classe - Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO**
 Executado: **Renata Sebastiana Malaquias - Me**
 Situação do Mandado **Cumprido - Ato positivo**
 Oficial de Justiça **Márcia Lúcia Prates (21161)**

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado n° 439.2020/000928-8 dirigi-me ao endereço: Rua Francisco Ribeiro Soares, 1256 e, aí sendo procedi a penhora em bem indicado pelo marido da proprietária da firma executada RENATA SEBASTIANA MALAQUIAS ME, tendo em seguida depositado o bem em mãos do Sr. José Firmino de Lima, o qual aceitou o encargo sob as penas da Lei, bem como procedi a avaliação do bem e intimei do prazo para embargos a representante da firma executada Sra. Renata Sebastiana Malaquias e o depositário, tudo conforme auto em anexo.

O referido é verdade e dou fé.

Pereira Barreto, 16 de março de 2020.

Número de Cotas:01 diligência local R\$ 82,83 – guia nº3056

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE PEREIRA BARRETO****FORO DE PEREIRA BARRETO****1ª VARA JUDICIAL**

Rua Francisca Senhorinha Carneiro, S/N, Fórum, Centro - CEP

15370-000, Fone: (18) 3704 4122, Pereira Barreto-SP - E-mail:

pereirabarr1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1500718-37.2018.8.26.0439**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO**
 Executado: **Renata Sebastiana Malaquias - Me**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé haver decorrido o prazo para opor embargos. Nada Mais.
 Pereira Barreto, 18 de junho de 2020. Eu, ____, Suzan Moreno de Souza
 Barreto, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PEREIRA BARRETO

FORO DE PEREIRA BARRETO

1ª VARA JUDICIAL

RUA FRANCISCA SENHORINHA CARNEIRO, S/N, Pereira Barreto-SP
- CEP 15370-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO

Processo Digital nº: **1500718-37.2018.8.26.0439**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO**
 Executado: **Renata Sebastiana Malaquias - Me**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **VINICIUS NOCETTI CAPARELLI**

Vistos.

1. Manifeste-se a parte autora sobre a certidão de silêncio de fl. 50.
2. No silêncio, aguarde-se em arquivo independentemente de nova intimação.

Int. Dilig.

Pereira Barreto, 23 de junho de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PEREIRA BARRETO
FORO DE PEREIRA BARRETO
1ª VARA JUDICIAL
 Rua Francisca Senhorinha Carneiro, S/N, Fórum, Centro - CEP
 15370-000, Fone: (18) 3704 4122, Pereira Barreto-SP - E-mail:
 pereirabarr1@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo nº: **1500718-37.2018.8.26.0439**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO**
 Executado: **Renata Sebastiana Malaquias - Me**

CERTIFICA-SE que em 23/06/2020 o ato abaixo foi encaminhado ao **portal eletrônico**.

Teor do ato: Vistos. 1. Manifeste-se a parte autora sobre a certidão de silêncio de fl. 50. 2. No silêncio, aguarde-se em arquivo independentemente de nova intimação. Int. Dilig.

Pereira Barreto, (SP), 23 de junho de 2020



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DO PRIMEIRO ANEXO FISCAL DA COMARCA DE PEREIRA BARRETO ESTADO DE SÃO PAULO.

O MUNICÍPIO DE PEREIRA BARRETO, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 44.446.904/0001-10, com Paço Municipal na Avenida Cel. Jonas Alves de Mello, nº 1.947, Jardim Alvorada, neste ato representado nos termos do art. 75, III, do Código de Processo Civil, por seu Procurador que a presente subscreve, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, para requerer a designação de hasta pública.

Pereira Barreto-SP, 17 de julho de 2.020.

Felipe Gonçalves de Lima
OAB/SP nº 410.710
Procurador do Município



Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto
Av. Cel. Jonas Alves de Mello, 1947 – CEP 15.370-000
Tel. (18)3704-8500



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PEREIRA BARRETO
FORO DE PEREIRA BARRETO
1ª VARA JUDICIAL
 Rua Francisca Senhorinha Carneiro, S/N, Fórum - Centro
 CEP: 15370-000 - Pereira Barreto - SP
 Telefone: (18) 3704 4122 - E-mail: pereirabarr1@tjsp.jus.br

Conclusos à MM Juíza de Direito em 20 de julho de 2020.

DECISÃO

Processo nº: **1500718-37.2018.8.26.0439**
 Classe - Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO**
 Executado: **Renata Sebastiana Malaquias - Me**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **VINICIUS NOCETTI CAPARELLI**

Vistos.

1. Fls. 53 (Petição da parte exequente): Requer a alienação judicial do bem penhorado (fls.48) em hasta pública.

2. Certifique-se, com indicação das respectivas folhas dos autos, a regularidade das providências preliminares ao ato expropriatório, a saber:

(A) se todas as partes executadas foram citadas (art. 652, *caput*, do CPC), em se tratando de execução autônoma, ou intimadas (art. 475-J, *caput*, do CPC), em se tratando de cumprimento de sentença;

(B) se todas as partes executadas foram intimadas da penhora (art. 652, §§ 1º a 4º, do CPC);

(C) se o cônjuge da parte executada, em se tratando de pessoa física, também foi intimado da penhora (art. 655, § 2º, do CPC), recaindo a penhora em bens imóveis;

(D) se houve oposição de embargos do devedor, embargos de terceiro ou exceção de pré-executividade e, em caso positivo, (D.1) determinação de suspensão do curso do processo principal, (D.2) julgamento e (D.3) trânsito em julgado da sentença ou preclusão da decisão;

(E) se houve requerimento de substituição da penhora (arts. 656 e 668 do CPC); em caso positivo, se houve resolução da questão e preclusão da decisão;

(F) se há matrícula atualizada (art. 686, I, do CPC), recaindo a penhora em bens imóveis;



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PEREIRA BARRETO
FORO DE PEREIRA BARRETO
1ª VARA JUDICIAL
 Rua Francisca Senhorinha Carneiro, S/N, Fórum - Centro
 CEP: 15370-000 - Pereira Barreto - SP
 Telefone: (18) 3704 4122 - E-mail: pereirabarr1@tjsp.jus.br

(G) se há certidão atualizada de débito de IPTU, recaindo a penhora em bens imóveis;

(H) se há mais de uma penhora, ou direito real de garantia (*e.g.*, hipoteca), registrada na matrícula atualizada (arts. 664, parágrafo único, 711 e 712 do CPC); em caso positivo, descrever a qualificação dos credores, os valores dos créditos, os Juízos determinantes, se for o caso, e, por fim, a anterioridade de cada uma;

(I) se o bem penhorado foi avaliado (arts. 680 e 681 do CPC);

(J) se as partes foram intimadas da avaliação (art. 652, § 1º, do CPC);

(L) se houve requerimento de modificação da penhora (art. 685, *caput*, do CPC), impugnação à avaliação (art. 683, I, do CPC) ou requerimento de reavaliação (art. 683, II e III, do CPC); em caso positivo, se houve resolução da questão e preclusão da decisão;

(M) a data e o valor da avaliação;

(N) se o valor da dívida está atualizado.

3. No caso de resposta negativa aos itens (A), (B), (C) e (J), providencie(m)-se a(s) respectiva(s) comunicação(ões) processual(is).

4. No caso de resposta negativa aos itens (F), (G) (N), intime-se a parte exequente, na pessoa do advogado, para, no prazo de 10 (dez) dias, providenciar a juntada do(s) respectivo(s) documento(s) atualizado(s).

5. Nos demais casos, tornem conclusos os autos para análise.

Int. Dilig.

Pereira Barreto, 20 de julho de 2020.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 COMARCA de Pereira Barreto
 FORO DE PEREIRA BARRETO
 1ª VARA JUDICIAL
 RUA FRANCISCA SENHORINHA CARNEIRO, S/N, FÓRUM,
 CENTRO - CEP 15370-000, FONE: (18) 3704 4122, PEREIRA
 BARRETO-SP - E-MAIL: PEREIRABARR1@TJSP.JUS.BR

CERTIDÃO

Processo nº: **1500718-37.2018.8.26.0439**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO**
 Executado: **Renata Sebastiana Malaquias - Me**

C E R T I D ã O

Eu, Suzan Moreno de Souza Barreto, Escrevente Técnico Judiciário, certifico a regularidade das providências preliminares ao ato expropriatório, a saber:

- (A) que todas as partes executadas foram citadas (fl.23);
- (B) que todas as partes executadas foram intimadas da penhora (fl. 48);
- (C) que o cônjuge da parte executada não foi intimado da penhora (fl. 48);
- (D) que não houve oposição de embargos do devedor, embargos de terceiro ou exceção de pré-executividade ;
- (E) que não houve requerimento de substituição da penhora;
- (F) que não há matrícula atualizada (bem movel);
- (G) que não há matrícula atualizada de débito de IPTU do bem imóvel penhorado\9bem móvel);
- (H) que não há mais de uma penhora registrada na matrícula atualizada;
- (L) que não houve requerimento de modificação da penhora, impugnação à avaliação ou requerimento de reavaliação ;
- (M) que a avaliação, datada de 16/03/2020, está avaliada em R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais);
- (N) que o valor da dívida não está atualizado.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PEREIRA BARRETO

FORO DE PEREIRA BARRETO

1ª VARA JUDICIAL

RUA FRANCISCA SENHORINHA CARNEIRO, S/N, Pereira Barreto-SP
- CEP 15370-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO

Processo Digital nº: **1500718-37.2018.8.26.0439**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO**
 Executado: **Renata Sebastiana Malaquias - Me**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **VINICIUS NOCETTI CAPARELLI**

Vistos.

1. Providencie a parte exequente planilha atualizada do débito (item N de fl. 56).
2. No silêncio, aguarde-se em arquivo **independentemente de nova intimação.**

Int. Dilig.

Pereira Barreto, 24 de julho de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PEREIRA BARRETO
FORO DE PEREIRA BARRETO
1ª VARA JUDICIAL
Rua Francisca Senhorinha Carneiro, S/N, Fórum, Centro - CEP
15370-000, Fone: (18) 3704 4122, Pereira Barreto-SP - E-mail:
pereirabarr1@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo nº: **1500718-37.2018.8.26.0439**
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO**
Executado: **Renata Sebastiana Malaquias - Me**

CERTIFICA-SE que em 24/07/2020 o ato abaixo foi encaminhado ao **portal eletrônico**.

Teor do ato: Vistos. 1. Providencie a parte exequente planilha atualizada do débito (item N de fl. 56). 2. No silêncio, aguarde-se em arquivo independentemente de nova intimação. Int. Dilig.

Pereira Barreto, (SP), 24 de julho de 2020

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE PEREIRA BARRETO****FORO DE PEREIRA BARRETO****1ª VARA JUDICIAL**

Rua Francisca Senhorinha Carneiro, S/N, Fórum, Centro - CEP

15370-000, Fone: (18) 3704 4122, Pereira Barreto-SP - E-mail:

pereirabarr1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1500718-37.2018.8.26.0439**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO**
 Executado: **Renata Sebastiana Malaquias - Me**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que até a presente data a exequente não apresentou a planilha atualizada do debito. Nada Mais. Pereira Barreto, 08 de setembro de 2020. Eu, ____, Suzan Moreno de Souza Barreto, Escrevente Técnico Judiciário.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/0001-10
Av. Jonas Alves de Mello, 1947 – CEP 15.370-000 – Pereira Barreto - SP

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DO ANEXO FISCAL DO SEGUNDO OFÍCIO JUDICIAL DA COMARCA DE PEREIRA BARRETO ESTADO DE SÃO PAULO.

A FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PEREIRA BARRETO, já devidamente qualificada nos presentes autos, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, por meio de seu procurador que a presente subscreve, para expor e requerer o que segue:

Requer-se a juntada da documentação solicitada.

Termos em que,
Pede deferimento.

Pereira Barreto/SP, 18 de setembro de 2020

Felipe Gonçalves de Lima
OAB/SP 410.710
Procurador do Município



Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto

ESTADO DE SÃO PAULO
 AV. JONAS ALVES DE MELLO, 1947 - CEP 15370-000
 CNPJ 44.446.904/0001-10

MEMORIAL DESCRITIVO DO DÉBITO

EXECUTADO: **RENATA SEBASTIANA MALAQUIAS - ME**

PROCESSO Nº: **1500718-37.2018.8.26.0439**

Dívida junto à Fazenda Pública.....	R\$	1.042,68
Postagem.....	R\$	24,38
Taxa de Mandato.....	R\$	23,27
Custas.....	R\$	276,10
Diligências.....	R\$	242,01
Honorários 10%.....	R\$	104,27
TOTAL.....	R\$	1.712,71



Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto

ESTADO DE SAO PAULO
AVN CEL. JONAS ALVES DE MELLO, nº 1947 - JARDIM ALVORADA
PEREIRA BARRETO - SP - 15370-000 CNPJ - 44.446.904/0001-10

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE EXECUTIVO FISCAL

Folha: 1

1500718 / 2018 - 1o. CARTORIO CIVIL (1500718.37.2018.826.0439)

Exeçüente: MUNICÍPIO DE PEREIRA BARRETO

Executado: **RENATA SEBASTIANA MALAQUIAS - ME - CNPJ: 09.068.839/0001-36**

Inscrição: 9349 (SOCIO_ECONOMICO)

Descritivo dos débitos em aberto

exercício	tributo	lançamento	parcela	vencimento	moeda	principal R\$	atualização monetária		valor multa		juros de mora		total parcela
2017	TX.LICENCA	0	1	31/03/2017	REAL	171,44	0,00	0,00%	3,43	2,00%	72,00	42,00%	246,87
2017	TX.LICENCA	0	2	30/04/2017	REAL	171,44	0,00	0,00%	3,43	2,00%	70,29	41,00%	245,16
2017	TX.LICENCA	0	3	31/05/2017	REAL	171,44	0,00	0,00%	3,43	2,00%	68,58	40,00%	243,45
2017	AUTOINFR.	0	1	15/12/2017	REAL	225,88	0,00	0,00%	4,52	2,00%	76,80	34,00%	307,20
Total						740,20	0,00		14,81		287,67		1.042,68

Certidão(ões) de Dívida Ativa correspondente(s)

2599/2018

						Total Geral	740,20	0,00	14,81	287,67	1.042,68
											225,88
											514,32
											14,81
											287,67
											1.042,68

Atualizado até: 18/09/2020



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PEREIRA BARRETO
FORO DE PEREIRA BARRETO
1ª VARA JUDICIAL
 Rua Francisca Senhorinha Carneiro, S/N, Fórum - Centro
 CEP: 15370-000 - Pereira Barreto - SP
 Telefone: (18) 3704 4122 - E-mail: pereirabarr1@tjsp.jus.br

Conclusos à MM Juíza de Direito em 22 de setembro de 2020.

DECISÃO

Processo nº: **1500718-37.2018.8.26.0439**
 Classe - Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO**
 Executado: **Renata Sebastiana Malaquias - Me**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **MATEUS MOREIRA SIKETO**

Vistos,

Defiro o pedido de alienação em leilão judicial eletrônico.

O leilão deverá ser realizado em dois pregões, pelo prazo mínimo de 3 dias o primeiro e 20 dias o segundo.

No primeiro pregão, não serão admitidos lances inferiores ao valor de avaliação do bem.

Não havendo lance superior à importância da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a segunda etapa, que se estenderá por no mínimo 20 (vinte) dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital.

No segundo pregão serão admitidos lances não inferiores a 60% da última avaliação atualizada ou 80% do valor de avaliação atualizada, caso se trate de imóvel de incapaz.

A atualização deverá ser pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça para os débitos judiciais comuns.

O pagamento deverá ser feito de uma única vez, em até 24 horas após ter sido declarado vencedor pelo leiloeiro.

Para a realização do leilão, nomeio a empresa Lance Judicial – Leilões Eletrônicos (www.lancejudicial.com.br), telefone **0800-780-8000** que, conforme consta, é autorizado(a) e credenciado(a) pela JUCESP (**15.086.104/0001-38**) e habilitado(a) perante o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Desde logo, fixo a comissão do leiloeiro em 5% sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados.

O leilão será presidido pelo leiloeiro oficial, em portal virtual que atenda à regulação específica, no qual serão captados lances, observados os patamares mínimos acima estabelecidos.

Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas.

Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PEREIRA BARRETO

FORO DE PEREIRA BARRETO

1ª VARA JUDICIAL

Rua Francisca Senhorinha Carneiro, S/N, Fórum - Centro

CEP: 15370-000 - Pereira Barreto - SP

Telefone: (18) 3704 4122 - E-mail: pereirabarr1@tjsp.jus.br

Somente será realizada segunda tentativa de leilão caso o primeiro não conte com nenhum lance válido durante todo o período previsto.

O procedimento do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a 903, do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Caberá ao leiloeiro efetuar a publicação do edital no sítio eletrônico previamente designado por este fim de acordo com as normas administrativas do Tribunal.

O edital deve conter todos os requisitos estabelecidos no art.887, do Código de Processo Civil. Deverá constar do edital, também, que:

- os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

- o arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional.

- [o arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, e exceto os débitos de condomínio (que possuem natureza propter rem), os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação.]

- O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 60% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz.

A publicação do edital deverá ocorrer no site designado pelo Tribunal, pelo menos 5 dias antes da data marcada para o leilão.

Ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendamento, pela internet, dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas.

Igualmente, ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram.

No mesmo prazo, deverão ser cientificados o executado e as demais pessoas previstas no art. 889, do Código de Processo Civil, cabendo à parte requerente requerer e providenciar o necessário.

Sem prejuízo, para a garantia da hígidez do negócio, fica autorizado que o próprio leiloeiro encaminhe também as comunicações pertinentes, juntando posteriormente aos autos.

Comprovado o recolhimento das despesas necessárias, intime(m)-se executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência ou quando representado pela Defensoria, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos.

Registre-se que, se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PEREIRA BARRETO
FORO DE PEREIRA BARRETO
1ª VARA JUDICIAL
Rua Francisca Senhorinha Carneiro, S/N, Fórum - Centro
CEP: 15370-000 - Pereira Barreto - SP
Telefone: (18) 3704 4122 - E-mail: pereirabarr1@tjsp.jus.br

edital de leilão.

A presente decisão, assinada digitalmente, servirá como carta, mandado ou ofício, para comunicação do executado e demais interessados.

Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei.

Int.

Pereira Barreto, 22 de setembro de 2020.